



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.247 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, MARGENS
DOS CÓRREGOS, RIOS E CANAIS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que há um processo contínuo de assoreamento e formação de vegetação no leito dos corpos d`água que vem a prejudicar o escoamento de suas águas, trazendo com isto problemas de alagamentos, inundações e de saúde pública;

CONSIDERANDO que há necessidade de um serviço de manutenção contínua desses corpos d`água, inclusive com a intervenção do Município;

CONSIDERANDO as atribuições do Município contidas na Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 232 a 234;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de serviços periódicos de dragagem, limpeza e desassoreamento as margens dos córregos, rios e canais do município de Miracatu, nas faixas de preservação determinadas pela Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal.

Parágrafo Único - O Município fica autorizado a utilizar essas margens para a realização de obras de interesse público, necessárias para manutenção, conservação e preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, podendo, para tal, firmar convênio com outros órgãos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de novembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.